



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 74 - Ano I

Instrução Normativa SME Nº 01/2015

Instrui o processo de atribuição de classes e ou/aulas para Professores Adjuntos de Educação Básica I e II, em caráter de substituições e livres para as turmas de reforço escolar nas escolas da rede municipal de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA no segmento Inicial e Atendimento Educacional Especializado – AEE em caráter temporário, e estabelece cronograma de atribuição para o ano letivo de 2015.

A Secretária Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei Nº 1600/2001, de 03 de Dezembro de 2001;
- A Lei Nº 2104/2012, de 23 de Fevereiro de 2012;
- A resolução SME nº 01, de 28 de Fevereiro de 2014;

Resolve:

Artigo 1º - A Atribuição de classes e/ou aulas de que trata esta Instrução far-se-á pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a classificação final de títulos e tempo de serviço na rede municipal de ensino.

§ 1º - A lista de classificação final será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação no dia 29 de Janeiro.

§ 2º - Da classificação caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias junto a Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada no dia 03 de Fevereiro com as devidas atualizações.

Artigo 2º - Para atuação nas classes de Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e nas salas de Atendimento Educacional Especializado o Professora Adjunto deverá cumprir a carga horária de trabalho prevista em cada etapa e ou modalidade de ensino.

Artigo 3º - As classes em substituição serão atribuídas no dia 04 de fevereiro às 10h na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - As classes de Atendimento Educacional Especializado serão atribuídas primeiramente aos professores efetivos PEB I e PEB II interessados em atuar nesta modalidade de ensino;

Parágrafo Único: As classes de que trata o caput deste artigo serão atribuídas no dia 20 de Fevereiro, às 14h na Secretaria de Educação, prioritariamente aos professores com formação em Pedagogia com especialização na área correlata.

Artigo 5º - Para atuar nas classes de Atendimento Educacional Especializado o professor receberá por 24 horas semanais, das quais 15 horas serão para atendimento aos alunos, 7 horas para orientação e acompanhamento na sala de aula comum e duas (2) horas de HTPC no CEMANE.

Artigo 6º - As aulas de reforço escolar serão atribuídas após o Conselho de Ciclo/Ano do 1º Bimestre e serão oferecidas primeiramente aos professores PEB II na própria Unidade Escolar.

Parágrafo Único - Não havendo interessado na Unidade Escolar, o saldo de aulas será remetido a SME para atribuição aos Professores PEB I e II em nível de rede, em seguida aos Professores Adjuntos, respeitando a ordem de classificação.

Artigo 7º - Para a organização das turmas os gestores deverão se atentar a Resolução SME nº 01, de 28 de fevereiro de 2014.

Artigo 8º - Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base esta resolução e demais comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição.

Artigo 9º - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como princípio básico a ordem de classificação.

Artigo 10º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Secretaria Municipal de Educação, aos 28 de Janeiro de 2015.

Regina Camargo
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 034/2015 De 20 de janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 028/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de fevereiro de 2015 a 02 de março de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014, à funcionária **THERESA CRISTINA B. DA SILVA SOARES DE LIMA** portadora do RG: 16.540.502-8 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II – PEB II.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2015 De 20 de janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 052/2011, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de março de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário Sr. **BENEDITO APARECIDO RAMOS** portador do RG: 8.717.791 ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 74 - Ano I

PORTARIA Nº 051/2015 De 26 de janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE** ex-ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. **MARLEI DE ALMEIDA DA SILVA**, RG: 19.107.235, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, FX1, Nível V, da EMEI Prof. Antônio Prado para a EMEI Prof. Luiz Gonzaga Ferreira.

Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2015 De 26 de janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 051/2014, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2007 a 10 de julho de 2012, ao funcionário **VILSON PAGANI**, portador do RG: 16.337.076, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2015 De 26 de janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 001/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014, à funcionária **JOELMA MARIA SILVA SILVEIRA**, portadora do RG: 24.812.647-7, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE M ASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2015 De 26 de janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 003/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014, à funcionária **ANGELA CRISTINA CHINEMANN**, portadora do RG: 16.491.590, ocupante do cargo efetivo de Coveira.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.311, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015. (De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

Dispõe sobre: “Autorização ao Executivo Municipal a conceder subvenções sociais às Entidades que especifica e dá outras providências.”

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no exercício de 2015, às seguintes Entidades:

- ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE AMPARO AO IDOSO SÃO LUIS, subvenção social durante o exercício de 2015, no valor de até R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais), com a finalidade de dar atendimento ao idoso;

- ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL “MAIS UMA ESTRELA QUE NASCE”, DENOMINADA “CENTRO DE EQUOTERAPIA E FISIOTERAPIA DR. ALDER, subvenção social durante o exercício de 2015, no valor de até R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), com a finalidade de dar atendimento às pessoas portadoras de deficiências especiais;

- CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE, subvenção social durante o exercício de 2015, no valor de até R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), com a finalidade de



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 74 - Ano I

dar atendimento a criança e ao adolescente.

- PAS – PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL, subvenção social durante o exercício de 2015, no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de dar atendimento à criança.

Parágrafo único: Para recebimento da subvenção social, será celebrado Termo de Parceria entre a Entidade beneficiada e o Poder Executivo e a mesma deverá atender às exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esta lei, serão utilizados recursos próprios do Município, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.50.43.00 – 12.365.0005.2013

3.3.50.43.00 – 08.243.0022.2036

3.3.50.43.00 – 08.241.0022.2035

3.3.50.43.00 – 10.302.0020.2030

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2015
De 02 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, para conforme artigo 83, §§ 1º ao 8º da Lei 1952 de 08 de dezembro de 2008, compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS:

- José Natalino Santos de Oliveira – RG nº 15.948.480 – Superintendente;
- Mauro de Paiva – RG nº 15.621.572 – Diretor Financeiro;
- Viviane Jesus de Lima – RG nº 25.235.986-0 – Diretoria de Benefícios;
- José Vicente do Prado – RG nº 17.170.469-1 – Presidente do Conselho Administrativo de Previdência.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 003/2015 - Processo nº 010/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, fará a realização do Procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite nº 003/2015 - tipo menor preço global cujo objeto é a Contratação de empresa especializada EM locação de máquina auto envelopadora, modelo print mailing A4 com capacidade para até 40.000 páginas de impressão por mês, para uso da tributação, estando marcada a data do dia 09/02/2015 às 13h30m, para a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que será no Espaço Cultural Barbara Cardoso, sito na Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 – Centro – Bom Jesus dos Perdões. Aos interessados não convidados O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, franco de pagamento, a ser retirado no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

Bom Jesus dos Perdoes, 02 de fevereiro de 2015.

MIT S CÁSSIA DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações



IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2015 - Publicação n° 74 - Ano I

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

DATA: 31/12/2014

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
FAXINEIRA	01	-	01	01	-
AUX. SERV. GERAIS	01	-	01	01	-
RECEPCIONISTA	01	-	01	01	-
MOTORISTA	01	-	01	01	-
AGENTE SEG. PATRIM.	02	-	02	01	01
AGENTE FINANCEIRO	01	-	01	01	-
ASSESSOR IMPRENSA	01	-	01	01	-
AUX. LEGISLATIVO	01	-	01	-	01
SECRETARIA LEGISLATIVA	01	-	01	01	-
CONTADOR	01	-	01	01	-
CONTADOR LEGISLATIVO	01	-	01	-	01
DIR. ADMINISTRATIVO	01	-	01	-	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	-	01	01	01	-
CHEFE GABINETE	-	01	01	-	01
CHEFE ASSESS. LEGISL.	-	01	01	01	-
TOTAL	13	03	16	11	05

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B - Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2014
Não houve contratação	Não houve contratação	Não houve contratação
TOTAL		

DATA: 31/01/2015

Responsável: _____

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE EXERCÍCIO 2014